

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Projeto INOVAR PARA CONSTRUIR (EDITAL 003/2025)

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI**, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1, 2o, 4o ao 9o andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o no 03.851.171/0001-12, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI - RJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e instituição formadora, respectivamente, realizarão a inscrição e matrículas por meio do presente Edital, mediante os critérios de seleção ora estabelecidos pela **BRASKEM S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 42.150.391/0035-10, com sede na cidade de São Paulo, objetivando o preenchimento de 40 vagas gratuitas, no âmbito do **Projeto INOVAR PARA CONSTRUIR**.

O projeto visa:

- Promover a inclusão social de forma qualificada, buscando desenvolver habilidades sociais e competências profissionais, por meio da formação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã e desenvolvimento/aprimoramento das competências socioemocionais, elevando o conhecimento e potencial de empregabilidade dos participantes.
- Elevar o potencial de aprendizagem dos participantes através da formação profissional;
- Ampliar as possibilidades de empregabilidade e empreendedorismo dos participantes;
- Promover o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais para inserção no mercado de trabalho através da metodologia de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano;
- Estimular a reflexão sobre seu papel de cidadão e sua inserção na sociedade.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
 Centro, Rio de Janeiro, RJ
 20.030-002
 (21) 2563-4455
www.firjan.com.br

As atividades ocorrerão de 2ª a 6ª feira, na modalidade presencial, nos períodos da manhã (das 8h00 às 12h00) e da tarde (das 13h00 às 17h00), na ASSECAMPE (Rodovia Washington Luís, saída 114 - Campos Elíseos, Duque de Caxias - RJ, 25225-015).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no **Projeto INOVAR PARA CONSTRUIR**, com início previsto para 05 de maio de 2025.

1.1 O Programa será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

| CURSOS | CARGA HORÁRIA SENAI | CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO | CARGA HORÁRIA TOTAL | DURAÇÃO ESTIMADA | HORÁRIO DAS AULAS | VAGAS | GRADE DE HORÁRIO |
|---------------------|---------------------|--------------------------------------|---------------------|--|---|----------|--|
| MONTADOR DE ANDAIME | 204 horas | 52 horas | 256 horas | Aproximadamente 4 meses (05/05/2025 a 12/08/2025) | Manhã 8 às 12h ou Tarde 13 às 17h | 40 vagas | 2ª feira: Oficina de Acompanhamento Desenvolvimento Humano Firjan Sesi 3ª feira: Aula Firjan SENAI 4ª feira: Aula Firjan SENAI 5ª feira: Aula Firjan SENAI 6ª feira: Aula Firjan SENAI |

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

1.3 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar os(as) participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã.

1.4 O curso será certificado pelo SENAI-RJ e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

1.5 O(A) candidato(a) deverá conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui as condições para o acesso informatizado à plataforma digital, assim como a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas, porque a inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

1.6 Não será permitida a participação de dependentes de colaboradores, tampouco dos próprios colaboradores, do **SESI-RJ**, do **SENAI-RJ** e da Braskem, no **Projeto Inovar para Construir**, objeto deste edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas exclusivamente de forma online, através do link <https://forms.office.com/r/b6A0WJJ8Km> entre os dias **31/03 e 09/04/202** Caso, durante esse período, as inscrições não atinjam duas vezes o número de vagas ofertadas, o prazo poderá ser prorrogado, sem aviso, após anuência e concordância da **Braskem**, mediante comunicado a ser enviado aos e-mails cadastrados no momento da inscrição.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

2.2 Pré-requisitos para inscrição:

2.2.1 O projeto atenderá, pessoas de ambos os sexos, **residentes das localidades Ana Clara/Cangulo, Bom Retiro, Campos Elíseos, Jardim Primavera, Saracuruna e todos os sub-bairros dos bairros mencionados**, que tenham **18 anos completos ou mais** no ato da inscrição, que tenham concluído o **5º ano do ensino fundamental**.

2.2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita no ato do processo seletivo, por meio de histórico escolar ou diploma de conclusão do nível escolar (original e cópia) para os que tiverem concluído ou declaração emitida pela instituição escolar (caso não possua o diploma), e para aqueles que estiverem cursando por meio de declaração.

A não apresentação dessa documentação é eliminatória já no ato do processo seletivo.

2.2.3 O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

2.2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

2.3 Das inscrições

2.3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter os documentos listados abaixo e preencher formulários com dados solicitados, informando o número dos documentos que deverão ser apresentados também, em formato original, no momento da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a).

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo ou mínimo de 5º ano do Ensino Fundamental Completo de acordo com o curso, conforme o item 2.2.1. do presente Edital); (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- Comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.

2.3.2 Para candidatos com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

2.3.3 Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

2.3.4 Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

2.3.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas nesta Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo, na ASSECAMPE (Rodovia Washington Luís, saída 114 - Campos Elísios, Duque de Caxias - RJ, 25225-015) e será constituído das seguintes etapas:

| CURSOS | DATA DO PROCESSO SELETIVO | HORÁRIO | ENDEREÇO |
|---------------------|---------------------------|---------|--|
| MONTADOR DE ANDAIME | 15/04/2025 | 08:00h | ASSECAMPE (Rodovia Washington Luís, saída 114 - Campos Elíseos, Duque de Caxias-RJ, 25225-015) |
| | 15/04/2025 | 13:00h | |

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ETAPA 01 - Comprovação dos pré-requisitos e apresentação de documentação exigida

ETAPA 02 - Realização de etapa em grupo, com aplicação de dinâmicas, onde serão avaliados interesse, disponibilidade e integração (máximo: 1,5 pontos).

O processo seletivo é realizado por dois (duas) profissionais da Divisão de Gestão Operacional de Responsabilidade Social da Firjan Sesi e para fins de classificação nessa etapa serão considerados os seguintes critérios:

a) **Dinâmica de Grupo** - Interação, Comunicação e Realização da Tarefa (0,0 ou 0,25) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 1,5

ETAPA 03 - Apresentação individual do(a) candidato(a), mediante preenchimento de ficha com dados socioeconômicos e elaboração de redação (máximo: 18 pontos).

b) **Apresentação Individual** - Disponibilidade, Interesse e Afinidade com o Tema (0,0 ou 1,00) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 6,0.

c) **Redação** - Linguagem e Interesse (0,0 ou 1,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.

d) **Vulnerabilidade Social** - Marcadores sociais de Mulher / Transgênero / LGBTQIA+ / Agênero / Não Binária, Pessoa com Deficiência, Não possui renda familiar mensal, Preto / Pardo / Indígena (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 8,0.

e) **Perfil para o Projeto** - avaliação do (a) analista responsável pelo processo seletivo sobre a familiaridade do (a) candidato para o perfil do projeto (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.

3.2 O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade social, econômica, habilidades e avaliação psicológica, a partir das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), na ficha de inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, composta por um membro da Firjan Sesi, um membro da Firjan SENAI e um membro da Braskem, cuja decisão é soberana.

3.3 A classificação das candidatas será feita da seguinte forma:

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- a) Serão somadas as pontuações obtidas nas Etapas 2 e 3, que totalizam até 19,5 pontos.
- b) As candidatas serão ranqueadas em ordem decrescente da maior para a menor pontuação obtida no somatório das Etapas 2 e 3.
- c) As candidatas ranqueadas ocuparão as vagas de acordo com a disponibilidade das mesmas. As 25 (vinte e cinco) primeiras maiores pontuações.
- d) Havendo empate serão utilizados até dois critérios de desempate, com pontuação de 0,0 ou 2,0, a saber: critério 1 - Mulher / Transgênero / LGBTQIA+ / Agênero / Não Binária; critério 2- Não possui renda familiar mensal

3.4 É expressamente proibida a entrada nas dependências da ASSECAMPE trajando bermuda, camiseta e chinelo, bem como fumar nas dependências.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **17/04/2025**, a partir das **14h**, e estará disponível para consulta dos(as) candidatos(as) na secretaria da ASSECAMPE e será comunicado por email.

5. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS) E FILA DE ESPERA

5.1 - Os (as) candidatos (as) que não forem selecionados(as), serão comunicados(as) por e-mail/Whatapp e permanecerão na base de dados/ fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória.

5.2 O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) selecionado, **entre os dias 22 e 25 de abril**, na Assecampe (Rod. Washington Luís - saída 144 - Campos Elíseos), que deverá estar com a documentação, conforme Edital. A efetivação da matrícula consiste na assinatura do contrato junto ao SENAI.

6.2 Documentos obrigatórios para matrícula (original e cópia) do (a) candidato (a) estão listados abaixo e **devem ser levados no dia da RIP, para conferência, e no dia da efetivação da matrícula:**

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade; **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo ou mínimo de 5º ano do Ensino Fundamental Completo de acordo com o curso, conforme o item 2.2.1. do presente Edital); **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- Comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

laudo médico.

6.3 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período determinado no item 6.1, que não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

6.4 Os (As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente, sobretudo o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, no qual há previsão que para tais candidatos será observada a capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade.

6.5 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória de acordo com os critérios estipulados no item 2.2.1 para cada turma.

6.6 Não há da parte da Firjan SENAI / Sesi pagamento de qualquer benefício de permanência no curso, tais como Vale-Transporte, Bolsa, Auxílio-Alimentação e outros.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

7. INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas do curso de **MONTADOR DE ANDAIME** têm início previsto para 05 de maio de 2025.

8. COMISSÃO GESTORA

8.1 A Comissão Gestora do **Projeto Inovar para Construir** é composta por membros da Divisão de Projetos Integrados de Responsabilidade Social do Sistema Firjan, membros da unidade SENAI Tijuca e SENAI Caxias e membros da Braskem.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 O Sesi-RJ, o SENAI-RJ e a Braskem declaram estar cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adotam procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais, conforme estabelecido na lei.

9.2 As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

9.3 Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente Edital, as Instituições se comprometem à:

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
- d) notificar imediatamente o(a) candidato(a) sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

9.4 As Instituições, desde já, informam que na execução dos serviços pode compartilhar os dados do(a) candidato(a) entre a Braskem, Firjan SENAI e Firjan Sesi, estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital.

9.5 O (a) candidato(a) declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula a que se refere este Edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização do processo seletivo e da consecução do curso.

9.6 As Instituições se comprometem a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Informam, ainda, que medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

9.7 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o (a) candidato (a), na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS, tem direito a obter das Instituições de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail: dpo@firjan.com.br , as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, conforme a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial conforme a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) candidato(a) e/ou seu responsável legal;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais se realizou o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.8 O (A) candidato(a) declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados para fins estatísticos ou de pesquisas.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

9.9 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

9.10 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Braskem, A Firjan SENAI e a Firjan SESI se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ou não matriculados(as), que manifestem o desinteresse em permanecer na base de dados, com exceção daqueles dados que, porventura, deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Comissão Gestora do **Projeto Inovar para Construir** reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas, desde que razões imperiosas o exijam, devidamente justificadas.

10.2 Eventual comunicação, ao longo do processo seletivo, será feita por correio eletrônico, utilizando-se o e-mail informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

10.3 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto.

10.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do **Projeto Inovar para Construir**.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

10.5 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e forem aprovados ao final do curso.

10.6 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

10.7 Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o presente projeto, não havendo nenhum aporte extra para o (a) candidato (a) conforme os itens 6.6 do presente edital.

10.8 A seleção e conclusão no **Projeto Inovar para Construir** não garante ao (à) candidato (a) qualquer compromisso com oferta de emprego, seja na Firjan Sesi, seja na Braskem.

10.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que resido à _____, nº _____, bairro _____, Rio de Janeiro, e que não possuo comprovante de residência em meu nome.

Declaro ainda que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade de informação pode resultar em crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299¹ do Código Penal.

Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações aqui declaradas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

¹ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.